SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO NORDESTE

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63170.000558/2026-09

2. Descrição da necessidade

2.1. A fundamentação da contratação e dos respectivos quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência, considerando as necessidades operacionais do Serviço de Sinalização Náutica do Nordeste – SSN-3.

2.2. A contratação tem por finalidade atender às demandas de aquisição de aparelhos eletrodomésticos, ferramentas, elétricas e diversas, e equipamentos eletrônicos enquadrados como material permanente, necessários à execução das atividades de manutenção, conservação e reparos dos auxílios à navegação, contribuindo diretamente para a continuidade e o adequado funcionamento das atividades finalísticas do SSN-3.

2.3. O objeto da contratação é superveniente ao Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência, tendo a necessidade sido identificada no decorrer do exercício em razão de demandas operacionais e da defasagem de ferramental do SSN-3.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Balizamento	Terceiro Sargento (FR) Raphael

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Gerais:

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, de padrão profissional, entregues em suas embalagens originais, com manuais em português e acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

4.2. Garantia:

Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, com assistência técnica no território nacional.

4.3. Critérios de Sustentabilidade:

a) Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, quando couber;
b) Observância aos requisitos ambientais estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU;
c) Os bens devem possuir certificação INMETRO, quando aplicável, e atender às normas da ABNT.

4.4. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.5. Garantia da Contratação:

Não haverá exigência de garantia contratual, por se tratar de aquisição de pronta entrega e pagamento.

4.6. Entrega:

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, no endereço do SSN-3 em Natal/RN.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Contratadas deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar o servi do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27,do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 7 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e

6.1.7. Será dispensada a apresentação de garantia da contratação tendo em vista o baixo valor, o reduzido risco de inadimplência, entrega imediata dos objetos, sendo assim inviável a considerar a natureza dos bens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A demanda para eventual necessidade de registro de preços para materiais, conforme tabela abaixo:

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 32.657,30

8.1. Conforme IN n° 65/2021 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão será dada preferência para pesquisa de preços no Painel de Preços e contratações similares de outros entes públicos concluídos nos 180 (cento

e oitenta) dias anteriores. Não sendo possível a obtenção de preços conforme esses critérios, será realizada pesquisa com mídia especializada e fornecedores. Serão coletados no mínimo 3 (três) preços e será utilizada a média como metodologia para obtenção do preço de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto em questão tem natureza divisível, portanto, será parcelado em itens, que poderão ser adquiridos separadamente, sem prejuízo para a administração, além de proporcionar melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. Desta forma, cumpre-se o disposto no inciso V do art. 40 da Lei nº 14.333/21, que prevê o parcelamento dos itens quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2026, conforme consta das informações básicas no Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Continuidade e Eficiência Operacional:

Garantir a plena execução das atividades administrativas e operacionais de, suprindo a deficiência de bens inexistentes, inservíveis ou com vida útil expirada. A disponibilização de ferramentas elétrico-portáteis em condições adequadas evita a paralisação de serviços de manutenção predial, elétrica e hidráulica.

14.2. Economicidade e Melhor Aproveitamento do Ciclo de Vida:

Redução significativa de custos com manutenções corretivas, locações emergenciais e consertos de equipamentos obsoletos. Os novos bens possuem garantia mínima de 12 (doze) meses, maior eficiência energética e menor custo de manutenção, proporcionando melhor relação custo-benefício ao longo de sua vida útil, em observância ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Segurança do Trabalho e Ergonomia:

A substituição de mobiliários danificados e de ferramentas elétricas sem isolamento ou proteção atende às Normas Regulamentadoras NR-06, NR-10, NR-12 e NR-17, mitigando riscos de acidentes de trabalho, choques elétricos e doenças ocupacionais, e proporcionando condições ergonômicas adequadas aos servidores.

14.4. Modernização e Padronização Patrimonial:
Possibilita a padronização dos bens, facilitando a gestão patrimonial, o controle de estoque, o tombamento e o futuro desfazimento dos bens antieconômicos e irrecuperáveis, nos termos do Decreto nº 9.373/2018.

14.5. Interesse Público e Qualidade do Serviço:

Reflete diretamente na melhoria da qualidade do atendimento ao público e das condições de trabalho, com ambientes mais organizados, seguros e produtivos.Diante do exposto, os benefícios ora elencados demonstram a viabilidade, vantajosidade e essencialidade da contratação, atendendo ao interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se a viabilidade da contratação. A aquisição de mobiliários, equipamentos e ferramentas elétrico-portáteis é comum no mercado, economicamente vantajosa por reduzir custos com manutenções e locações, compatível com o PCA. A solução atende à necessidade do setor, garante segurança e ergonomia aos servidores e possui amparo legal no art. 75, II da Lei 14.133/21.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAPHAEL DA SILVA SANTOS
Data: 22/09/2026 09:01:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAPHAEL DA SILVA SANTOS
Equipe de apoio